

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 101/2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **CELSO DA SILVA CERQUEIRA**, cadastro 64.533506-4, **DANIEL ALANO LIMA**, cadastro 64.503994-3 e **DERIVAL PONTES RIBEIRO**, cadastro 64000031-3, para comporem GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO para, sob a presidência do primeiro, apurar e corrigir inconsistências do SIAP/FILAN no controle patrimonial de bens móveis, emitindo parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

II – Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 18 de agosto de 2016.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:



Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número da matrícula, dos servidores (a)s carreirais) de Técnico em Restauração e Restaurador, integrante do Grupo Ocupacional Arte e Cultura, lotados no IPAC que não cumpriram os requisitos para progressão com as respectivas justificativas:

TP do Processo	Matrícula	Situação
060716000454	6200154-4	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013
060716000455	62001467-7	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013
060716000488	62003048-2	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013
060716000499	6200052-0	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013
0607160004632	62005513-5	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013
0607160004636	62003175-0	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013
0607160005620	62006015-6	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013
0607160004983	62005004-7	Não atendeu ao disposto no Art. 5º parágrafo 2º do Decreto 14.514 de 2013

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 27 a 30 do Decreto 13.341, de 07 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com retroativo a 19/08/2016

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral IPAC

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 240 DE 20/08/2016, PUBLICADA EM 20/08/2016.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Antonio Fernando Santos Conceição
Objeto: Uso do Espaço do Largo Pedro Archanjo, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento "CONCERTO SUS PELA VIDA" Vigência: 20 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Jociane Cristina Climaco

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Abnaldo Santos Santana.
Objeto: Uso do Espaço do Largo Quincas Berro D'Água, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento "APRESENTAÇÃO DA BANDA CACAÚ COM AMEIXA" Vigência: 20 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Abnaldo Santos Santana.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Abnaldo Santos Santana.
Objeto: Uso do Espaço do Largo Quincas Berro D'Água, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento "APRESENTAÇÃO DA BANDA AFRODISIACO E CONVIDADOS" Vigência: 21 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Abnaldo Santos Santana.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Ubirajara Ribeiro Nunes.
Objeto: Uso do Espaço do Largo Tereza Batista, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento "APRESENTAÇÃO DA BANDA 'FORRO KING' - ENSAIO" Vigência: 23 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Ubirajara Ribeiro Nunes.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Sole Produções Ltda.
Objeto: Uso do Espaço do Largo Pedro Archanjo, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento "GERÔNIMO SANTANA - O PAGADOR DE PROMESSA" Vigência: 23 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Simone Deveza Santos Carreta.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Rudival Silva Ataíde.
Objeto: Uso do Espaço do Largo Tereza Batista, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento "APRESENTAÇÃO DO GRUPO SAMBA DA VIZINHA" Vigência: 28 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Rudival Silva Ataíde.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Sole Produções Ltda.
Objeto: Uso do Espaço do Largo Pedro Archanjo, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA).

para realização do evento "GERÔNIMO SANTANA - O PAGADOR DE PROMESSA" Vigência: 30 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Simone Deveza Santos Carreta.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Ubirajara Ribeiro Nunes.
Objeto: Uso do Espaço do Largo Tereza Batista, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento "APRESENTAÇÃO DA BANDA 'FORRO KING' - ENSAIO" Vigência: 30 de agosto de 2016. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira /IPAC e Ubirajara Ribeiro Nunes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Nº 111/16

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 086/16, publicada no DOE de 14/07/2016, para apurar os fatos da Manifestação nº 764893.

Luiz Geraldo Teles Freire Junior

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 101/2016: Designar os servidores CELSO DA SILVA CERQUEIRA, cadastro 64.533.506-4, DANIEL ALANO LIMA, cadastro 64.503.994-3 e DERIVAL PONTES RIBEIRO, cadastro 64.000.031-3, para comporem GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO para, sob a presidência do primeiro, apurar e corrigir inconsistências do SIAP/FILAN no controle patrimonial de bens móveis, emitindo parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 103/2016: resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da lei nº 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quiquênia	Data Início	Data Término	Total de Dias
1103160003645	64.000.041-0	Maria Lucia Gonçalves França	1998/2001	5/8/2016	4/11/2016	30 Dias

PORTARIA Nº 105/2016: resolve conceder a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Autarquia o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 107 da lei nº 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quiquênia	Data Início	Data Término	Total de Dias
1103160003380	64.000.086-8	Maria Rita S. Menezes de Farias	2001/2003	3/10/2016	1/11/2016	30 Dias
				1/12/2016	30/12/2016	30 Dias

PORTARIA Nº 107/2016: Exonerar a pedido EDUARDO VIEIRA HACHICO, matrícula 64.594723-5, do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo II, símbolo DA1-6.

PORTARIA Nº 108/2016: Nomear NOELIA AZEVEDO URBANO, para o Cargo Comissionado de Secretário Administrativo II, símbolo DA1-6.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convocamos os Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados, que não fizeram o Recadastramento no ano de 2016, realizado no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, a comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas horas), para se regularizarem perante esta Junta Comercial, situada na Avenida Estados Unidos, 558 (Edifício Citibank) - Comércio - CEP: 40.010-020 - Salvador - BA, na forma prevista da IN-DREI Nº 17/2013. O não comparecimento importará na adoção das penalidades previstas na referida Instituição Normativa e em especial ao disposto no Art. 43, que prevê a destituição e consequente cancelamento da matrícula. Em SSA, 22/08/2016. Ass. Antonio Marcial Tramm - Presidente//

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

TERMO DE CESSÃO DE USO

TC Nº 003/2016, CAR/SDR-Cooperativa dos Produtores de Leite e Cereais de Lagoa Real -